



Belém, 10 de janeiro de 2017.

Á

CPL – Comissão Permanente de Licitação de São Domingos do Capim-  
PA

Ref.: Proposta de Prestação de Serviços

Nesta

Senhor (a) Presidente da CPL;

Honrado com a solicitação de apresentação de proposta de prestação de serviços pelo escritório **BASSALO ADVOGADOS**, o signatário na condição de representante legal da referida sociedade advocatícia, usa do presente para apresentar proposta de prestação de serviços nos termos em que solicitado, e nas seguintes condições:


1) O pedido de contratação tem como objeto a prestação de serviços advocatícios voltados ao acompanhamento de estudo e análise jurídica de prestações de contas; convênios; projetos; planos municipais específicos anuais e plurianuais; projetos de leis; assessoramento jurídico à Administração Pública; consultoria jurídica especializada na área da administração pública, no âmbito administrativo e judicial, com a elaboração de pareceres jurídicos opinativos, defesas, ações e recursos administrativos e judiciais de interesse da Administração Pública.



2) O valor sugerido para o pagamento mensal da prestação de serviço é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a serem pagos contra emissão de nota fiscal, de cujos encargos serão assumidos na forma da lei.

Outrossim, segue em anexo toda a documentação da sociedade advocatícia, tanto os de constituição, quanto os documentos que comprovam a regularidade fiscal, bem como a documentação dos sócios, em que o signatário apresenta documentos pessoais que atesta a notório conhecimento jurídico na área de direito público, além de diversos atestados de capacidade técnica na área de Direito Público Administrativo Municipal, tudo nos termos da Lei n.º 8.666/93.

Atenciosamente,



**ANDRÉ RAMY BASSALO**  
**BASSALO S/C - ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
**CNPJ N° 11.081.412/0001-10**